



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.748/0001-68, por seu Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, adiante denominado abreviadamente como “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **FABRICIO DE OLIVEIRA STERTZ -ME**, com sede na rua Max Hellebrandt, nº 267, no Município de Cerro Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.775.418/0001-10, representado pelo Srº **FABRICIO DE OLIVEIRA STERTZ** a seguir designado simplesmente como “**CONTRATADA**”, celebram o presente “**TERMO ADITIVO**”, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações do Pregão Presencial nº 10/2020, da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 46, de 11 de julho de 2014 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Suprime do contrato nº 050/2020, 25 km a contar de 01/01/2024, conforme ofício SMS nº 035/2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

FABRICIO DE OLIVEIRA STERTZ -ME
CONTRATADA

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

FISCAL DO CONTRATO: _____